

Direitos autorais e licenças de uso

Creative Commons

“o objetivo principal do projeto [Creative Commons] é fornecer instrumentos legais padronizados para facilitar a circulação e o acesso de obras intelectuais tanto na internet quanto fora dela.”

“O projeto *Creative Commons* é gerido por uma organização não governamental sem fins lucrativos com sede em São Francisco, na Califórnia, Estados Unidos. A organização foi fundada em 2001 por Lawrence Lessig, Hal Abelson e Eric Eldred, sendo hoje administrada por um Conselho formado por 15 pessoas.”

“A primeira versão das licenças surgiu em dezembro de 2002. Logo após seu lançamento nos Estados Unidos, países como Japão, Finlândia e Brasil passaram a usar o modelo de licenciamento. Atualmente, cerca de 50 países adotam as licenças. O projeto Creative Commons é gerido por uma organização”.

Branco, Sergio e Britto. **O que é Creative Commons?** novos modelos de direito autoral em um mundo mais criativo? Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/11461>. Acesso em 07.02.2017.

O uso de licenças Creative Commons funciona da seguinte forma:

O titular dos direitos autorais que quer licenciar a obra vai ao site do Creative Commons no Brasil: www.creativecommons.org.br/.

No site, na seção “publique”, deverá responder a duas perguntas:

- a) Permitir uso comercial de seu trabalho? - **Sim** ou **Não**
- b) Permitir transformações de seu trabalho? - **Sim**, **Não** e **Depende** (divulgar a obra derivada com a mesma licença)

(Branco e Britto, 2013)

A partir das respostas as perguntas do site três (e não apenas uma) são as licenças geradas quando da resposta às duas perguntas constantes do site.

Todas as três contam com o mesmo conteúdo, distinguindo-se apenas pelo seu destinatário, conforme segue:

- a) código-fonte cuja finalidade é inserir o símbolo da licença em sites cujo conteúdo esteja licenciado.
- b) licença simplificada, de uma página, com a indicação dos direitos e obrigações do usuário;
- c) versão integral, escrita em termos jurídicos e, por isso, mais complexa.

(Branco e Britto, 2013)

1 – Permitir uso comercial? Sim.
Permitir obras derivadas? Sim.
Licença gerada: Atribuição (**BY**)



Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem ou criem obras derivadas, mesmo que para uso com fins comerciais, contanto que seja dado crédito pela criação original. Esta é a licença menos restritiva de todas as oferecidas, em termos de quais usos outras pessoas podem fazer de sua obra.

(Branco e Britto, 2013)



2 – Permitir uso comercial? Sim.

Permitir obras derivadas? Sim, desde que os outros compartilhem.

Licença gerada: Atribuição – Compartilhamento pela mesma Licença **(BY-SA)**

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem obras derivadas ainda que para fins comerciais, contanto que o crédito seja atribuído ao autor e que essas obras sejam licenciadas sob os mesmos termos. Esta licença é geralmente comparada a licenças de software livre. Todas as obras derivadas devem ser licenciadas sob os mesmos termos desta. Dessa forma, as obras derivadas também poderão ser usadas para fins comerciais.

(Branco e Britto, 2013)

3 – Permitir uso comercial? Sim.

Permitir obras derivadas? Não.

Licença gerada: Atribuição – Não a Obras Derivadas (**BY-ND**)



Esta licença permite a redistribuição e o uso para fins comerciais e não comerciais, contanto que obra seja redistribuída sem modificações e completa, e que os créditos sejam atribuídos ao autor.

(Branco e Britto, 2013)



4 – Permitir uso comercial? Não.

Permitir obras derivadas? Sim.

Licença gerada: Atribuição – Uso Não Comercial (**BY-NC**)

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem obras derivadas sobre a obra licenciada, sendo vedado o uso com fins comerciais. As novas obras devem conter menção ao autor nos créditos e também não podem ser usadas com fins comerciais, porém as obras derivadas não precisam ser licenciadas sob os mesmos termos desta licença.

(Branco e Britto, 2013)

5 – Permitir uso comercial? Não.



Permitir obras derivadas? Sim, desde que os outros compartilhem.

Licença gerada: Atribuição – Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma Licença (by-nc-sa)

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem obras derivadas sobre a obra original, desde que com fins não comerciais e contanto que atribuam crédito ao autor e licenciem as novas criações sob os mesmos parâmetros. Outros podem fazer o download ou redistribuir a obra da mesma forma que na licença anterior, mas eles também podem traduzir, fazer remixes e elaborar novas histórias com base na obra original. Toda nova obra feita a partir desta deverá ser licenciada com a mesma licença, de modo que qualquer obra derivada, por natureza, não poderá ser usada para fins comerciais.

Branco, Sergio e Britto. **O que é Creative Commons?** novos modelos de direito autoral em um mundo mais criativo? Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/11461>. Acesso em 07.02.2017.



6 – Permitir uso comercial? Sim.

Permitir obras derivadas? Sim, desde que os outros compartilhem.

Licença gerada: Atribuição – Uso Não Comercial – Não a Obras Derivadas
(by-nc-nd)

Esta licença é a mais restritiva dentre as nossas seis licenças principais, permitindo redistribuição. Ela é comumente chamada “propaganda grátis”, pois permite que outros façam download das obras licenciadas e as compartilhem, contanto que mencionem o autor, mas sem poder modificar a obra de nenhuma forma, nem utilizá-la para fins comerciais.

Branco, Sergio e Britto. **O que é Creative Commons?** novos modelos de direito autoral em um mundo mais criativo? Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/11461>. Acesso em 07.02.2017.